



06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA

---

**DECRETO Nº 006/2022, de 15 de julho de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica decretado o recesso parlamentar bem como para os servidores públicos da Câmara Municipal de Açailândia-MA, durante o período de 18 a 29 de julho do ano de 2022, retornando seus trabalhos normais no dia 01/08/2022.

**Parágrafo Único.** Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da Comissão Parlamentar Licitante (CPL), FINANCEIRO, PROCURADORIA E ADMINISTRATIVO, ficarão trabalhando em Home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 15 de julho de 2022.

**FELIBERG MELO SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Dê Ciência,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**